



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.265, DE 31 DE AGOSTO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0705 1060326.2.006	Serviços Públicos Municipais Cemitério	
	3120 - Material de Consumo	2.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0705 1060326.1.008	Serviços Públicos Municipais- Cemitério	
	4110 - Obras e Instalações	2.000,00

31

DECRETO N.º 1.262 DE 31 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

REINANDO ALBERTO TRSARRI Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0702 1060326 2.000	Serviços Públicos Municipais Comércio	2.000,00
3130	- Material de Consumo	

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0702 1060326 1.000	Serviços Públicos Municipais Comércio	2.000,00
4110	- Obras e Instalações	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Santa Cruz da Conceição, 31 de agosto de 1998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 31 de agosto de 1988.


RENATO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Henric A. Cavalho Balbin
Secretaria da Prefeitura